



“TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Wellington Alves Teixeira**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.191.365-X, inscrito no CPF sob o nº 355.421.408-66, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.870.179/0001-40, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 03 e no Conselho Municipal do Idoso - CMI, sob o nº 001, neste ato representada pela sua Presidente Senhora Vânia Lazaneo, portadora da cédula de Identidade RG Nº 8.363.937-8, inscrita no CPF sob o nº 145.333.368-17, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de apostilamento tem como objetivo o ajuste a fonte pagadora, que passará a contar, também com recursos oriundos Do Estado apenas no mês de agosto, não havendo alteração no Plano de Trabalho, cujo os recursos são provenientes do Fundo Municipal do idoso referente ao Termo de Colaboração nº 036/2022, no importe de **R\$ 43.541,09 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos)**, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Faz parte integrante do presente termo, a inclusão de dotação orçamentária:

1572 – 09.03.00 – 3.3.50.39.00 – 08.245.4004 – 2308 - 92 – 5000060 – 0000003322



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 036/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61 - Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACERTADAS AS PARTES, ASSINA A CONTRATANTE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO QUE DORAVANTE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E DE DIREITO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.

Em, 28 de julho de 2025



WELLINGTON ALVES TEIXEIRA

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21